



Câmara Municipal de
Maracanaú

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 067/2025

INSTITUI O CENTRO DE ATENDIMENTO À PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ decreta:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Maracanaú, o Centro de Atendimento à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, doravante denominado CATEA.

Art. 2º - O CATEA deverá possuir uma estrutura adequada para a prestação de serviços, composta por:

- I – Diversas salas destinadas ao atendimento e às atividades terapêuticas;
- II – Refeitório;
- III – Parque com brinquedos múltiplos e sensoriais;
- IV – Ambiente de socialização para os familiares;
- V – Demais espaços que se fizerem necessários para o pleno funcionamento dos serviços.

Art. 3º - No âmbito do CATEA serão disponibilizados atendimentos multidisciplinares, dentre os quais se incluem, mas não se limitam a:

- I – Fonoaudiologia;
- II – Psicologia;
- III – Psicopedagogia;
- IV – Terapia ocupacional;
- V – Clínica escola;
- VI – Outros atendimentos que se mostrarem essenciais para a assistência integral à pessoa com transtorno do espectro autista.

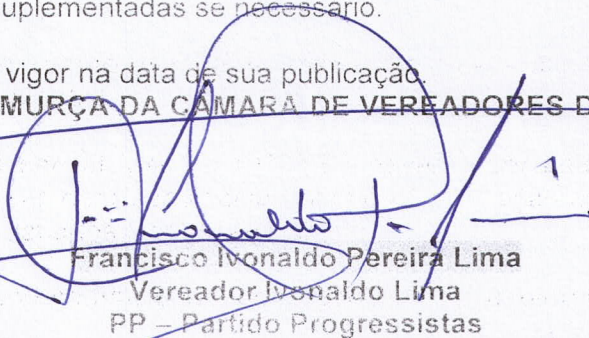
Art. 4º - As atividades desenvolvidas pelo CATEA deverão ser articuladas com as políticas públicas de saúde, educação e inclusão social, visando à promoção da autonomia e à melhoria da qualidade de vida dos usuários e seus familiares.

Art. 5º - A clínica escola poderá funcionar como escola e clínica, oferecendo aulas em um turno e terapia em outro turno.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, em 20 de março de 2025.


Francisco Ivonaldo Pereira Lima

Vereador Ivonaldo Lima

PP – Partido Progressistas

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890, Piratininga, Maracanaú-Ceará

CEP: 61905-467 – FONE: (85) TEL GAB – EMAIL VEREADOR



Câmara Municipal de
Maracanaú

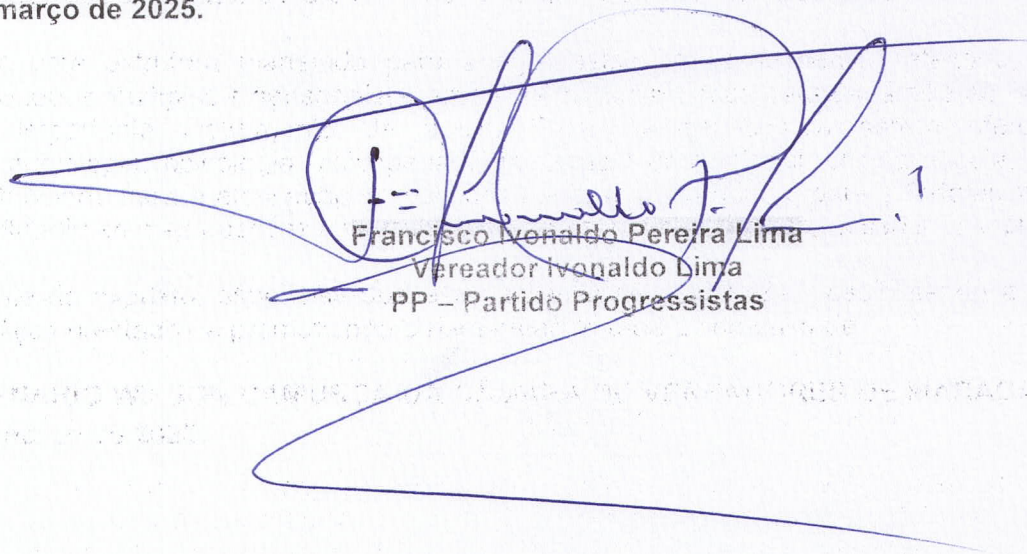
Justificativa:

A criação do Centro de Atendimento à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CATEA) no Município de Maracanaú é de extrema importância para atender às necessidades específicas das pessoas com transtorno do espectro autista e de seus familiares. Atualmente, carece-se de um espaço que ofereça atendimento multidisciplinar e especializado, capaz de promover a inclusão social, a autonomia e a melhoria na qualidade de vida dos usuários.

Com uma estrutura planejada para abrigar salas de atendimento, refeitório, parque com brinquedos múltiplos e sensoriais, e ambiente de socialização para os familiares, o CATEA será um importante instrumento de apoio. Entre os serviços a serem oferecidos estão fonoaudiologia, psicologia, psicopedagogia, terapia ocupacional, clínica escola, entre outros, contribuindo para a efetivação de políticas públicas integradas e para o fortalecimento da rede de atendimento às pessoas com transtorno do espectro autista em nosso município.

Diante do exposto, espera-se que esta iniciativa seja acolhida, possibilitando a melhoria dos serviços prestados e promovendo o bem-estar de toda a comunidade.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, em 20 de março de 2025.



Francisco Iveraldo Pereira Lima
Vereador Iveraldo Lima
PP – Partido Progressistas